



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 109/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 109/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E EFETUAR A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conjugar esforços e efetuar a concessão de uso gratuito de uma área de terras de 3.046,68 m² a ser desmembrada de uma área de terras maior com 20.000m², área urbana do Município de Boa Vista das Missões, matrícula nº 29232, conforme MEMORIAL DESCRITIVO em anexo ao **SIMBAM- SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE BOA VISTA DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03958702/0001-70, para a instalação da sua sede.

De conformidade com o disposto no art 6 da Constituição Federal “...**São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição**”.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 109/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONJUGAR ESFORÇOS E EFETUAR A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FA

ÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conjugar esforços e efetuar a concessão de uso gratuito de uma área de terras de 3.046,68 m² a ser desmembrada de uma área de terras maior com 20.000m², área urbana do Município de Boa Vista das Missões, matrícula nº 29232, conforme MEMORIAL DESCRITIVO em anexo ao **SIMBAM- SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE BOA VISTA DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03958702/0001-70, para a instalação da sua sede.

Art.2º. O prazo de Concessão será de 20 (vinte) anos.

§ 1º. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art.3º. A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art.4º. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel

Art.5º. Será formalizado Contrato de Concessão de uso onde constarão as cláusulas e condições de ambas as partes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Art.6º. As despesas serão suportadas por dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DAS MISSÕES-RS. 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**


**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
PREFEITO MUNICIPAL**

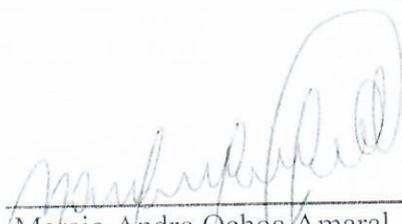
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Boa Vista das Missões, 29 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhor
Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS

SIMBAM, Sindicato dos Municípios de Boa Vista das Missões, inscrito no CNPJ 03.958.702/0001-70 situado na Rua Vinte de março nº 1039, vem por meio deste, **SOLICITAR** ao Senhor Prefeito Municipal uma área de terra para a construção da SEDE do Sindicato, tendo em vista a necessidade da referida para atividades rotineiras, de lazer e confraternização da entidade e de seus sócios.

Nestes Termos
P. Deferimento



Marcio Andre Ochoa Amaral
Presidente do SIMBAM

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO; Município de Boa Vista das Missões – RS.

LOCAL : BR 386 – Boa Vista das Missões – RS.

Área de Terras matrícula nº 29.232/01, A = 20.000,00 m².

Generalidades; tem o presente memorial a finalidade de descrever o **DESMEMBRAMENTO**, de uma fração do terras com área de 3.046,68 m², denominado de fração de terra D 1, conforme matrícula nº 29.232, localizada na Rodovia BR 386, área urbana do município de Boa Vista das Missões, dentro de uma área maior de 20.000,00 m² de área, de propriedade do Município de Boa Vista das Missões – RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO :

Uma área de terras com 20.000,00 m², localizada na Rodovia BR 386, área urbana do município de Boa Vista das Missões –RS, conforme matrícula nº 29232, com as seguintes confrontações;

Ao **NORTE:** Com Adoniram Pereira Rodrigues, num extensão de 165,20 metros;

Ao **SUL:** Com a Rua Sertório Câmara, num extensão de 199,40 metros;

Ao **LESTE:** Com a Rodovia 386, numa extensão 67,40 metros;

Ao **OESTE:** Com Antônio Léo Rodrigues, numa extensão de 143,10 metros.

Origem: tem origem na Matrícula nº 29.232, Lvº2, RG, de Palmeira das Missões / RS.

AREA A DESMEMBRAR UMA TERRAS DENOMINADO D1

AREA A DESMEMBRAR = 3.046,68 m²

Uma fração de terras de 3.046,68 m², dentro de uma área maior com 20.000,00 m², de propriedade do município de Boa Vista das Missões, denominação de Desmembramento D1, origem matrícula nº 29.232, com as seguintes confrontações;

Ao **NORTE:** Com área remanescente do município de Boa Vista das Missões, num extensão de 80,00 metros;

Ao **SUL:** Com a Rua Sertório Câmara, num extensão de 80,00 metros;

Ao **LESTE:** Com área remanescente do município de Boa Vista das Missões, num extensão de 32,22 metros;

Ao **OESTE:** Com Antônio Léo Rodrigues, numa extensão de 46,71 metros.

Origem: tem origem na Matrícula nº 29.232, Lvº2, RG, de Palmeira das Missões / RS.



AREA REMANESCENTE

Após o desmembramento ora autorizado ficará remanescendo uma fração de terras de propriedade do município de Boa Vista das Missões, 16.953,62 m², localizada na Rodovia BR 386, área urbana do município de Boa Vista das Missões – RS, conforme matrícula nº 29232, com as seguintes confrontações;

Ao **NORTE**: Com Adoniram Pereira Rodrigues, num extensão de 165,20 metros;
Ao **SUL**: Com a área a ser desmembrado com uma extensão de 80,00 metros, com a Rua Sertório Câmara, por três linhas, uma com extensão de 54,87 metros, uma com extensão de 28,16 metros, uma com extensão de 36,37 metros ;
Ao **LESTE**: Com a Rodovia 386, numa extensão 67,40 metros;
Ao **OESTE**: Com Antônio Léo Rodrigues, numa extensão de 96,39 metros, uma com área ora desmembrada numa extensão de 32,22 metros.

Origem: tem origem na Matrícula nº 29.232, Lvº2, RG, de Palmeira das Missões / RS.

A este memorial segue um levantamento planimétrico, para melhor esclarecimento.

SEBERI - RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.


RUDILBERTO S. LANDESFELDT

PREFEITO MUNICIPAL


Leonildo N. Souza
Eng. Civil CREA/RS 71.586-



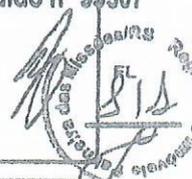
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pedido nº 93307

Palmeira das Missões, 30 de junho de 2014.

Matrícula

29.232/01



IMÓVEL. Uma área de terras com a área de vinte mil metros quadrados (20.000,00 m²), localizada na Rodovia BR 386, no município de Boa Vista das Missões-RS, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com Adoniram Pereira Rodrigues, numa extensão de cento e sessenta e cinco metros e vinte decímetros (165,20m); ao SUL, com a Rua Sertório Câmara, numa extensão de cento e noventa e nove metros e quarenta decímetros (199,40m); ao LESTE, com a Rodovia BR 386, numa extensão de sessenta e sete metros e quarenta decímetros (67,40m); e ao OESTE, com Antonio Léo Rodrigues, numa extensão de cento e quarenta e três metros e dez decímetros (143,10m). Descrição da Poligonal. Como ponto básico, a primeira estaca (01), foi situada no limite da faixa de domínio da Rodovia BR 386, marco divisório da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões com Adoniram Pereira Rodrigues e a Rodovia BR 386. Partindo pelo limite da faixa de domínio, com rumo SE e a distância de 67,40m até a estaca 02 (situada no limite da faixa de domínio da rodovia), confrontando divisa com a Rodovia BR 386; da estaca 02, parte por cerca, com rumo SE e a distância de 199,40m até a estaca 06, confrontando divisa com a Rua Sertório Câmara; da estaca 06, parte por linha seca, com rumo NO e a distância de 143,10m até a estaca 07, confrontando divisa com Antonio Léo Rodrigues; da estaca 07, parte por linha seca e cerca, com rumo NE e a distância de 165,20m, confrontando divisa com Adoniram Pereira Rodrigues, até a estaca 01, ponto inicial do levantamento.

PROPRIETÁRIA. MUNICIPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob nº 92.410.562/0001-21, com sede social no BR 386 Km 72,5, na cidade de Boa Vista das Missões-RS, (O referido imóvel destina-se a Construção de Complexo esportivo em especial Campo de Futebol). **REGISTRO ANTERIOR.** Matrícula registrada sob nº 5/18.015 do livro 2-RG, deste ofício, datado de 16.09.1988. **CONDICÕES.** Matrícula aberta com os elementos constantes na Escritura Pública de desapropriação amigável, lavrada as fls. 048vº/049vº, do livro nº 332, sob nº 40.744, pela substituta da tabeliã desta cidade, Hilda Janice Nicola Boeri aos 06.06.2014. **OBSERVAÇÕES.** Apresentou INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009, código nº 857.092.072.566-6; Área total de 17,20has; Mód. Rural 017has; Nº Mód. Rurais 16,00; Mód. Fiscal 16,00has; Nº Mód. Fiscais 1,06has; Fração Mínima de Parcelamento de 2,00has, em nome de Daltiva Pereira Rodrigues, nacionalidade: Brasileira, Imóvel localizado em BR 386, sede de Boa Vista das Missões, e ITR - Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural NIRF nº 2.933.023-8 expedida em 07.05.2014. Emolumentos: R\$ 14,30. Selo Digital: 0407.03.1300003.07936 - R\$ 0,55. PED: R\$ 3,40. Selo Digital: 0407.01.1400003.06310 - R\$ 0,30. E.A.P.S. A Substituta *Eliane A. P. Scalei* Eliane A. P. Scalei.

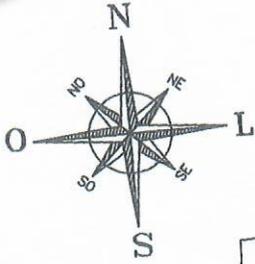
Pedido nº 93307
Certidão: R\$ 9,70.
Selo: 0407.02.2100005.08146 - R\$ 1,90.
Busca: R\$ 10,00.
Selo: 0407.02.2100005.08147 - R\$ 1,90.
Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,30.
Selo: 0407.01.2100004.09487 - R\$ 1,40.
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 30,20

CERTIFICO, que a presente cópia é a
Reprodução fiel do original, arquivado neste
Ofício.

Palmeira das Missões, RS, 03 de dezembro
de 2021.
O Oficial:

Jéssica S. Fernandes
Escr. Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
ÉRICO GUEDES GONÇALVES
Registrador de Imóveis
GIAN DE S. NOVAZ DE SOUZA
1º Registrador Substituto
IRTON JOSÉ DIESEL JUNIOR
2º Registrador Substituto
DANIELLE BARBOSA MACHADO
Escrivente Autorizada



Adoniram Pereira Rodrigues

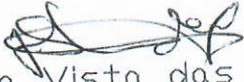
Antonio Leo Rodrigues



Área de 20.000,00m²
Matrícula 29.232/01

PROJETO LOCALIZAÇÃO

Leonildo Nascimento Souza
CREA/RS - 71.586-D
Responsável Técnico


Município de Boa Vista das Missões
Proprietário

Local: Rodovia BR 386, Boa Vista das Missões-RS.

Prancha: 01

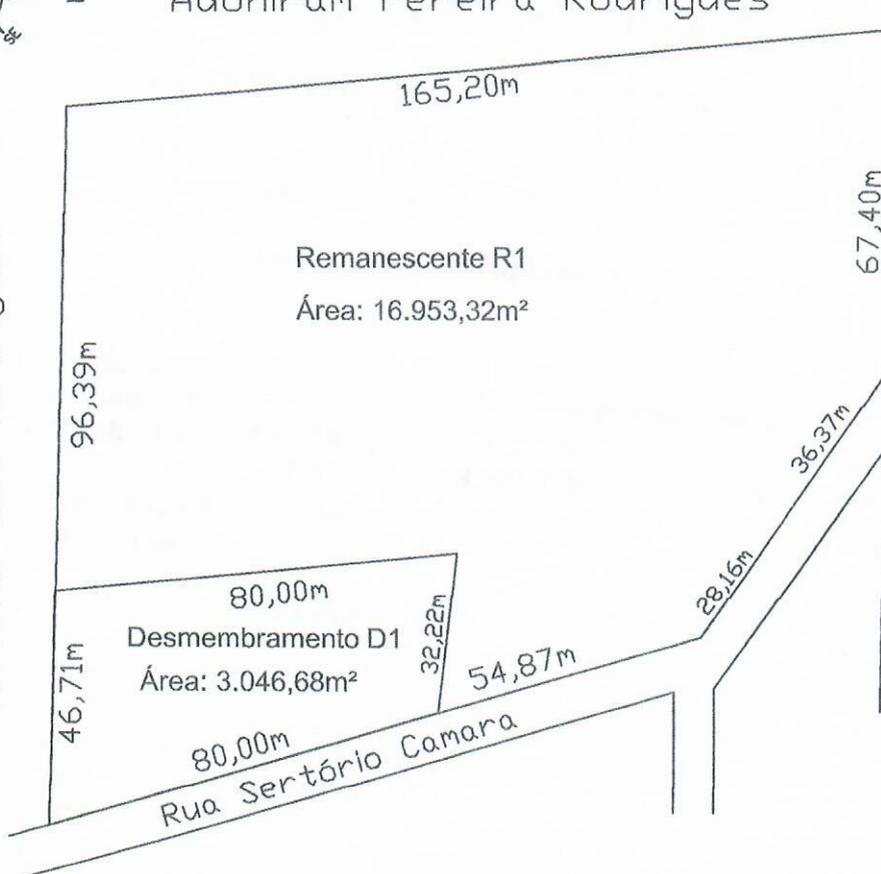
Escala: 1:1.500

Data: março de 2022.



Adoniram Pereira Rodrigues

Antonio Leo Rodrigues



Rodovia BR 386

Area inicial: 20.000,00m²
Area a Desmembrar D1: 4.554,85m²
Area Remanescente R1: 15.445,15m²

PROJETO DESMEMBRAMENTO

Leonildo Nascimento Souza
CREA/RS - 71.586-D
Responsável Técnico

Município de Boa Vista das Missões
Proprietário

Local: Rodovia BR 386, Boa Vista das Missões-RS.

Prancha: 02

Escala: 1:1.500

Data: março de 2022.